

PORTARIA n° 193/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER a licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **25/05/2022 a 21/09/2022**, a servidora **LUANA RAMIRES**, matrícula **3155184**, ocupante do cargo temporário de **MONITOR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS
em 20 de junho de 2022.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 22/06/2022.
Número da edição: 3117

Município de Paranhos

PORTARIA nº 193/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **25/05/2022** a **21/09/2022**, a servidora **LUANA RAMIRES**, matrícula **3155184**, ocupante do cargo temporário de **MONITOR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 20 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata